

**LEI Nº 834/2014**

**DE 27 DE MARÇO DE 2014.**

*Altera o salário base do cargo de Agente de Trânsito do Município de Várzea Alegre e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O salário base do cargo efetivo de Agente Fiscalizador de Trânsito do Município de Várzea Alegre passa a ser de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

**Art. 2º** Os recursos para atender às despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as suas disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Ceará, aos 27 de março de 2014.**

**FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE**  
Prefeito Municipal